



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.308 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 12.788.576,00** (doze milhões e setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>104</b>	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.200,00
<b>146</b>	06.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	70.000,00
<b>158</b>	06.01.15.451.0149.2.273.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	7.328.000,00
<b>166</b>	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	170.300,00
<b>261</b>	09.01.04.122.0148.2.045.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
<b>262</b>	09.01.04.122.0148.2.045.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
<b>284</b>	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.016.000,00
<b>357</b>	10.03.12.361.0150.2.052.339030.05.2200015 MATERIAL DE CONSUMO	5	3.825,00
<b>358</b>	10.03.12.361.0150.2.052.339039.05.2200015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	3.825,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

704	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.006,00
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23.820,00
754	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000,00
941	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
985	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3120000 MATERIAL DE CONSUMO	5	320.000,00
1009	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	1.828.600,00
<b>Total</b>			<b>12.788.576,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
96	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1.200,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	70.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	170.300,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.016.000,00
170	06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	7.650,00
171	06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7	7.328.000,00
285	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00
691	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.006,00
719	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	23.820,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

735	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000011	5	820.600,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
979	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000	1	5.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total</b>			<b>11.460.576,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria 1.787 de 17 de julho de 2020 - Recurso COVID	5	1.008.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria 1.797 de 21 de julho de 2020 - Recurso COVID	5	320.000,00
<b>Total</b>		<b>1.328.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/08/2020

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO III Nº 355